

PORTARIA N.º 176, DE 1.º DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996, e Requerimento Protocolado sob n.º 712/2013,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder férias regulamentares durante o período de 08 à 27 de abril de 2013, relativas ao período aquisitivo vencido em 2012, a servidora **Neiva Angele Mundt Bressan**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Técnico, nível PE-14, Lotada na Secretaria Municipal de Administração. Dez (10) dias das férias relativas ao período citado ficam convertidos em pecúnia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 1.º de abril de 2013.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município